ID: E7ADA09BB6EC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Coivaras para todos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, visando atender as necessidades da Municipalidade;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a justificativa da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Prestação de serviços de divulgação das ações governamentais, programas institucionais, campanhas educativas, informativas e publicitárias da Prefeitura Municipal de Coivaras - PI, por meio de veículo de comunicação digital de grande alcance regional.
Contratado:	LUANA RAQUEL MARQUES PEREIRA MARTINS (PORTAL DE OLHO) - ME, CNPJ nº 26.958.708/0001-43.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Valor Global Estimado:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coivaras - PI, 07 de julho de 2026.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Prefeito Municipal

ID: DD0FF9E4C6AD4

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito
SUTRAN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 145/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E CASA DAS EMABALAGENS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, com sede na Rua Marques da Rocha, Nº 1310, Caixa D'água, Floriano-PI, CNPJ Nº 07.789.413/0001-46, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. José Ribamar Amarante, Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Floriano–PI, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato **Nº 145/2026**, conforme estabelecido na Processo Administrativo Nº 001.0011548/2024 - Pregão Eletrônico Nº 010/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal Nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do **Nº 145/2026**, referente à **Processo administrativo Nº** 001.0011548/2024 - Pregão Eletrônico Nº 010/2025, visando a Contratação de empresa para aquisição de material de expediente diversos para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Floriano-PI, conforme especificações contidas na proposta e demais documentos que instruem o Processo Administrativo Nº 001.0011548/2024, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula sexta anteriormente e acordada no Contrato nº Nº 145/2026, onde fica designado como o fiscal titular do contrato, o servidor **Stuart Nogueira Nunes,** Matrícula Nº 200788, conforme consta na Portaria Nº 002 de 04 de maio de 2026, que será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato mencionado acima. Permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP), consoante ao que dispõe na Lei Nº 14.133/21.

Floriano-PI, 26 de Maio de 2026.

JOSÉ RIBAMAR AMARANTE
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Portaria Nº 463/2026

Rua Marques da Rocha, Nº 1310, Caixa D'água, Floriano-PI, CNPJ Nº 07.789.413/0001-46 CEP 64.800-000
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

ID: 584E09ED4F5B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Coivaras para todos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 028/2026/CPC/PMC/PI.

Dispensa de Licitação nº 009/2026.

Processo Administrativo nº 030/2026.

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Objeto: Prestação de serviços de divulgação das ações governamentais, programas institucionais, campanhas educativas, informativas e publicitárias da Prefeitura Municipal de Coivaras - PI, por meio de veículo de comunicação digital de grande alcance regional.

Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

Contratado: LUANA RAQUEL MARQUES PEREIRA MARTINS (PORTAL DE OLHO) - ME, CNPJ nº 26.958.708/0001-43, com sede na Conjunto Residencial Renascer I, Quadra L - nº 10, bairro São Luís, Campo Maior - PI, CEP: 64.280-000, representada pela Srª. LUANA RAQUEL MARQUES PEREIRA MARTINS, CPF: ***.267.753-**.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Assinatura: 07 de julho de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ Impostos e Outros.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Prefeito Municipal
Contratante

LUANA RAQUEL MARQUES PEREIRA MARTINS (PORTAL DE OLHO) - ME,
CNPJ nº 26.958.708/0001-43
Contratada

ID: 12FEAE3991E54

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito
SUTRAN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SUTRAN E A EMPRESA CONSTRUTORA LOCAR LTDA.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da Superintendência Municipal de Transporte e Transito - SUTRAN de Floriano-PI, inscrita no CNPJ nº 07.789.413/0001-46, com sede na Rua Marquês da Rocha, nº 1310, Caixa D'água de Floriano-PI, neste ato representado pela Ilmo. Superintendente Municipal de Transporte e Transito, Sr. José Ribamar Amarante, doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Nº 007/2024, **Processo administrativo Nº 040.0000052/2023, referente a Adesão Interna 040/2023,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 007/2024, Processo administrativo nº 040.0000052/2023, referente a Adesão Interna 040/2023 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículos, TIPO PICK-UP, ano/mod mínimo de fabricação ano 2020, para atender as necessidades da Superintendência de Transporte e Trânsito do Município de Floriano-PI;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula décima primeira nos contratos Nº 007/2024, onde fica designado como o fiscal titular do contrato, o servidor **Stuart Nogueira Nunes,** matrícula Nº 200788, conforme consta na Portaria de Nomeação de Fiscal de Contrato, Portaria Nº 002 de 04 de maio de 2026, que será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato mencionado acima, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP).

Floriano-PI, 26 de maio de 2026.

JOSÉ RIBAMAR AMARANTE
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Portaria Nº 463/2026

07.789.413/0001-46, com sede na Rua Marques da Rocha, 1221, Caixa D'água - Floriano CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br